



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI 1.240, 15 de julho de 2005.

**Declara de Utilidade Pública a Associação dos
Moradores dos Córregos da Paixão e da Penha –
AMOCOPP – e adjacências.**

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores dos Córregos da Paixão e da Penha – AMOCOPP – e adjacências, com sede na propriedade do Sr. Onofre Flausino – Córrego da Penha – Mantena – MG.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2005, 62º de Emancipação Política.

**Cláudio de Paula Batista
Prefeito Municipal**

Egi Luiz de Oliveira
Sec. Mun. de Administração